



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVAR A ALTERAÇÃO NO ORGANOGAMA DO CAU/DF

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0572/2024

Aprova a alteração no organograma do CAU/DF e cria a Gerência Técnica e de Fiscalização e a Gerência de Atendimento e Comunicação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 26 de fevereiro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regimento Geral do CAU estabelece que:

Art. 6 § 4º Para o desempenho de atividades e funções específicas, os CAU/UF e o CAU/BR poderão instituir comissões temporárias, câmaras temáticas e subcomissões como órgãos consultivos, de acordo com os respectivos planos de ação e orçamento e Planejamento Estratégico do CAU.

Art. 34. Compete aos plenários dos CAU/UF e do CAU/BR dispor sobre:

XIV – instituição e composição de comissões temporárias e câmaras temáticas, aprovando os seus objetivos, prazos e plano de ação e orçamento; (Redação dada pela Resolução CAU/BR.

Considerando a necessidade de atualização do Organograma do CAU/DF, para atender às demandas do Planejamento Estratégico do conselho; e

Considerando a proposição de organograma apresentada pela Presidência do CAU/DF, que altera parcialmente o organograma do CAU/DF, condicionando a criação do Gabinete da Presidência e do cargo de Chefe de Gabinete à posterior aprovação e alteração do Regimento Interno do CAU/DF (RI-CAU/DF); e

Considerando Deliberação n.º 03/2024 – CD-CAU/DF, que aprova as alterações no organograma do CAU/DF no anexo I e II da Deliberação nº 003/2024 – CD-CAU/DF e criar a Gerência Técnica e de Fiscalização e a Gerência de Atendimento e Comunicação, entre outras providências.

DELIBEROU:

1 – Por aprovar a alteração do organograma do CAU/DF, criando a Gerência Técnica e de Fiscalização e a Gerência de Atendimento e Comunicação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), com posterior encaminhamento ao CAU/BR para homologação.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros: Amanda Bárbara Félix, Antônio Menezes Júnior, João Luiz Valim Batelli, Larissa de Aguiar Cayres, Ludmila de Araújo Correia, Luís Fernando Zeferino, Patrícia Melasso Garcia, Pedro Roberto da Silva Neto, Renata Seabra Resende Castro Corrêa, Rick Hudson Castro Silva e Rogério Markiewicz; **01** ausência do conselheiro Edson Santos da Silva; **00** voto contrário e **00** abstenção.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2024.

(Documento assinado digitalmente)
Ricardo Reis Meira



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 11/03/2024, às 14:53, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2D5B3A16** e informando o identificador **0174951**.

BLA - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

00153.000001/2024-96

0174951v3